



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUINTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2018 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 6 - Nº 1033

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta	1
Administração Indireta	1
Câmara Municipal	1

Prefeitura Municipal de Montes Claros

Extrato Nº 012-2018 – Contrato e termo de aditamento

Contrato

Contrato P0290.17-01 Processo 0290/2017 – Pregão Eletrônico 0163/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADA PARA GESTÃO PÚBLICA, MÓDULO GESTÃO SOCIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG. **Contratado:** FDM SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA - ME. **Valor:** R\$ R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais). **Vigência:** Este contrato vigorará por 12 meses, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. **Contrato assinado em 02 de janeiro de 2018.**

Termo de aditamento

Contrato P0344/2016 Processo 0344/2016 – Pregão Eletrônico 0171/2016. Contratado: BAHIA CONSULTORIA SISTEMAS E TRANSITO LTDA - ME - **Primeiro Termo de Aditamento:** Prorroga-se o prazo de vigência de contrato por mais 12 (doze) meses, tendo início em 05.01.2018 e final em 04.01.2019. Para a nova vigência contratual, manter-se-á o valor de R\$414.634,08 (quatrocentos e quatorze mil seiscientos e trinta e quatro reais e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$34.552,84 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). **Firmado em 08 de dezembro de 2017.**

Montes Claros (MG), 31 de janeiro de 2018.
Jahebe Wagner Leite Castro
Coordenador de Acompanhamento de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 023/2018

Aditamento:

Contrato P014516-1 Processo nº 145/2016 – Concorrência nº 0020/2016 – Contratado: JAGUAR CONSTRUTORA LTDA - ME - **Primeiro Termo de Aditamento:** Prorroga-se o prazo previsto nas Cláusulas Sexta e Décima Quinta do Contrato Inicial, por mais 03 (três) meses, tendo como termo final o dia 16.04.2018. **Firmado em 18 de dezembro de 2017.**

Montes Claros (MG), 31 de janeiro de 2018.
Jahebe Wagner Leite Castro
Coordenador de Acompanhamento de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Extrato Nº 08/2018 (Resultado de Pregão Para Registro de Preços)

O Gestor de Ata de Registro de Preço na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público o Resultado Final dos Processos Licitatórios abaixo identificados:

Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 0178/2017

Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Laboratoriais e Médico-Hospitalares, Para Atender a Demanda da Secretaria de Saúde do Município de Montes Claros - MG, homologação parcial em 28/12/2017. Contratados:

Nacional Comercial Hospitalar LTDA – R\$ 75.685,50
Posterari Assessoria Técnica LTDA – R\$ 10.535,20
Distribuidora Lopes Aquino Comércio LTDA - ME – R\$ 2.317.684,75
G.M Valência – Produtos Hospitalares - ME – R\$ 63.750,00
Bioplasma Produtos Para Laboratório e Correlatos LTDA - EPP – R\$ 8.500,00

Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de preços. **Assinatura da Ata de registro de preços em 03/01/2018.**

A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se Disponível na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: www.montesclaros.mg.gov.br

Montes Claros (MG), 31 de janeiro de 2017
Marlon Ferreira de Souza
Gerente de Ata de Registro de Preço

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 024/2018

Aditamento:

Contrato P001514 Processo nº 0015/2014 – Dispensa nº 0008/2014 – Contratado: AZENETE MARIA DOS SANTOS – **Quarto Termo de Aditamento:** O prazo para a locação, previsto na Cláusula Segunda do contrato inicial, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 07.02.2018 e como termo final 06.02.2019. Os valores global e mensal, previstos na Cláusula Terceira, não sofrerão reajuste, mantendo-se, respectivamente, a R\$11.735,04 (onze mil, setecentos e trinta e cinco reais e quatro centavos) e R\$977,92 (novecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos). **Firmado em 25 de janeiro de 2018.**

Contrato P049514 Processo nº 0495/2014 – Dispensa nº 0141/2014 – Contratado: RONALDO SARMENTO MOURÃO e EDUARDO AVELINO PEREIRA – **Terceiro Termo de Aditamento:** O prazo para a locação, previsto na Cláusula Segunda do contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 06.12.2017 e como termo final 05.12.2018. Os valores global e mensal do contrato, previstos na Cláusula Terceira do contrato original, e aditados de acordo com o Segundo Termo de Aditamento (fl. 101) não serão reajustados, mantendo-se o valor global em R\$86.245,56 (oitenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos); e as parcelas mensais no valor de R\$7.187,13 (sete mil cento e oitenta e sete reais e treze centavos). Para pagamento será empenhada uma parcela de R\$7.187,13 (sete mil cento e oitenta e sete reais e treze centavos) para o ano de 2017 e o valor de R\$79.058,43 (setenta e nove mil e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), para o ano de 2018.. **Firmado em 04 de dezembro de 2017.**

Contrato P000414 Processo nº 0004/2014 – Dispensa nº 0002/2014 – Contratado: GONTRAN

AMOROSO JUNIOR – Quarto Termo de Aditamento: O prazo para a locação, previsto na Cláusula Segunda do contrato inicial, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 17.01.2018 e como termo final o dia 16.01.2019. Os valores previstos na Cláusula Terceira, não sofrerão reajuste, mantendo-se o valor global da locação em R\$12.544,20 (doze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), e o valor mensal a R\$1.045,35 (Um mil e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Para pagamento será empenhado o valor integral para o ano de 2018. **Firmado em 04 de janeiro de 2018.**

Contrato P013216-1 Processo nº 0132/2016 – Concorrência nº 0019/2014 – Contratado: JAGUAR CONSTRUTORA LTDA - ME - **Primeiro Termo de Aditamento:** Prorroga-se o prazo previsto nas Cláusulas Sexta e Décima Quinta do Contrato Inicial, por mais 03 (três) meses, tendo como termo final o dia 16.04.2018. **Firmado em 18 de dezembro de 2017.**

Contrato P002014 Processo nº 0020/2014 – Dispensa nº 0009/2014 – Contratado: NATALINO DO CARMO – **Quarto Termo de Aditamento:** O prazo para a locação, previsto na Cláusula Segunda do contrato inicial, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 11.02.2018 e como termo final 10.02.2019. De acordo com negociação feita com o Locador, não haverá reajuste de valores, mantendo-se o valor global da locação, para esta vigência contratual, a R\$14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais), e o valor mensal a R\$1.170,00 (um mil, cento e setenta reais). **Firmado em 25 de janeiro de 2018.**

Contrato P0351/2016 Processo nº 0351/2016 – Dispensa nº 081/2016 – Contratado: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE – **Primeiro Termo de Aditamento:** Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 09/11/2017. Reajustar o preço dos serviços continuados em 1,73 % (um inteiro e setenta e três centésimos por cento), tendo como indexador o INPC acumulado nos últimos 12 meses, referente a Agosto de 2017, conforme item 2.4 da Cláusula 2ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original. **Firmado em 07 de novembro de 2017.**

Aplicação de Penalidade:

PROCESSO: 0070/2014

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 005/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E/OU ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA PARA OS USUÁRIOS DO SUS.

Em análise ao Processo Licitatório em epígrafe, o MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Dulce Pimenta Gonçalves, que a esta subscreve, manifesta-se nos seguintes termos:

O NOTIFICANTE tornou público o Edital do processo licitatório epigrafado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E/OU ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, DE ACORDO COM A TABELA DO SIA/SUS, PARA OS USUÁRIOS DO SUS, EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, conforme Plano Operativo e demais documentos presentes nos autos do Processo em epígrafe no qual a empresa LABONORTE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA-ME, estabelecida na cidade de Montes Claros-MG, na Rua José Catulino, nº 121, Bairro Major Prates, CEP: 39.403-209, inscrita no CNPJ sob o nº 05.595.369/0001-08, sagrou-se vencedora do lote 03, firmando contrato para a prestação dos serviços em 14/03/2014, comprometendo a empresa a prestar os serviços que lhe foram adjudicados, conforme expressos no edital.

Verificou-se, Conforme Memorando 1.731/2017, datado de 30/10/2017, da Secretaria de Saúde, foi solicitado edição de Termo de Aditamento contratual, encaminhando-se todos os documentos apresentados pela empresa, que seriam hábeis a comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da

mesma. Não foi possível, entretanto, afirmar a autenticidade da Certidão Municipal. Nesta situação, este Município promoveu a notificação da empresa (fl. 909) para que procedesse à entrega de documento válido. Face à inércia desta no cumprimento de tal notificação, tendo ela apenas respondido os motivos pelos quais se mantinha em débito com o Município, e considerando que se trata de documento exarado por repartição desta Administração, foi questionada, então, a validade do documento apresentado de modo interno. A Coordenadora de Atendimento ao Contribuinte, Sra. Selma Ferreira Xavier, manifestou-se no sentido de que as certidões apresentadas “não são autênticas”, visto que não foram solicitadas via processo administrativo, nem emitidas pelo setor responsável da Secretaria de Finanças”, comunicando também, que esta empresa não está adimplente com suas obrigações junto ao fisco Municipal.

Notificada a empresa, acerca dos fatos, a mesma limitou tão somente a informar “que todo dia 20 a empresa solicita a emissão da CND devido ao parcelamento”. Porém, uma nova CND autêntica não foi apresentada.

Diante do exposto, com base nos fundamentos exarados no Parecer Jurídico acostado aos autos, às fls. 930/93, o Município de Montes Claros decide por aplicar a penalidade administrativa de MULTA, no importe de R\$33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), correspondente 30% sobre o valor do contrato, com as correções monetárias pelos índices oficiais; declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, pelo período de 05 anos; rescisão do Contrato Administrativo; recomenda a Diretoria de Licitações, analisar a possibilidade de redistribuição dos serviços as demais licitantes, de forma igualitária, observando-se a capacidade técnica operacional de cada um ou, caso contrário, seja providenciada nova licitação.

Determina a remessa de cópias dos autos, ao Ministério Público Federal, para apuração de eventual ilícito perpetrado pela empresa; remessa de cópia desta decisão administrativa à CGU – Controladoria Geral da União, para fins de ciência e inserção nos seus cadastros da declaração de idoneidade aplicada à empresa. Publique-se o extrato desta decisão no Diário Oficial do Município de Montes Claros para conhecimento de todos os interessados e intime-se a empresa ora penalizada para exercer, se for do seu interesse, o direito de recurso nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93.

Montes Claros/MG, 29 de janeiro de 2018.

Dulce Pimenta Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde

Montes Claros (MG), 31 de janeiro de 2018.

Jahebe Wagner Leite Castro
Coordenador de Acompanhamento de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
MARCO REGULATÓRIO – Lei Federal nº 13.019/2014

A comissão de seleção e monitoramento no uso das suas atribuições legais torna público:

Termo de Fomento Nº 112/2017 Processo nº 123/2017 – Inexigibilidade nº 0087/2017. Objeto: implantação do projeto “PRO-AGUA”, visando captar e distribuir água a comunidade Rural de Riacho dos Campos. **Contratado:** Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais de Riacho do Campo – Valor: R\$ 5.103,36 (Cinco Mil, Cento e Trés Reais e Trinta e Seis Centavos).

Maiores informações na Secretaria de Agricultura da Prefeitura de Montes Claros, ou pelo e-mail: convenioaguarural@hotmail.com ou telefone (38) 3229-4245

Comissão de Seleção e Monitoramento

Montes Claros, MG, 31 de Janeiro de 2018

MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
2211-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
2211-3271

EDITORAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
EDSON GOUVEIA / PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS
2211-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS – MG
MARCO REGULATÓRIO – Lei Federal nº
13.019/2014**

A comissão de seleção da Secretária de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de apostilamento Nº 01/2018 ao **Termo de Fomento Nº 112/2017 Processo nº 123/2017 – Inexibilidade nº 0087/2017. Objeto:** implantação do projeto "PRO-AGUA", visando captar e distribuir água a comunidade Rural de Riacho dos Campos. Contratado: **Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais de Riacho do Campo** – Valor: **R\$ 5.047,68 (Cinco Mil e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos).**

Maiores informações na Secretaria de Agricultura da Prefeitura de Montes Claros, ou pelo e-mail: convenioaguarural@hotmail.com ou telefone (38) 3229-4245

Comissão de Seleção e Monitoramento

Montes Claros, MG, 31 de Janeiro de 2018

**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Gestão
Gabinete do Secretário**

**EXTRATO DE DECISÃO DE
RECONSIDERAÇÃO DE ANÁLISE DE
ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO – PROCES-
SO 0011/2017**

A Comissão Municipal de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos nos termos do inciso II, do artigo 2º da Portaria número 22, de 04 de Setembro de 2017 cumulado com o artigo 10 da Portaria/Seplag número 09, de 18 de setembro de 2017 torna público a decisão de pedido de reconsideração interposta pela servidora M.D.F.S., lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que considerou ilegal a acumulação de cargos públicos, diante a incompatibilidade de horários, remetendo os autos ao Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão para exercer o duplo juízo sobre o mérito, nos termo do artigo 10, § 3º da Portaria/Seplag número 09, de 18 de Setembro de 2017.

A íntegra da decisão encontra-se disponível na Comissão Municipal de Acumulação de Cargos, Secretaria de Planejamento e Gestão.

Montes Claros (MG), 31 de janeiro de 2018

**Comissão Municipal de Avaliação de
Acumulação de Cargos Públicos**

**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Gestão
Gabinete do Secretário**

**EXTRATO DE DECISÃO INCIDENTAL DE
ANÁLISE DE ACÚMULO DE CARGOS
PÚBLICOS - PROCESSO 0002/2018**

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão nos termos do artigo 14 da Portaria/SEPLAG número 09, de 18 de setembro de 2017, torna público a decisão de suspensão dos atos decisórios emitidos pela Comissão de Avaliação de Acumulação de cargos Públicos, quanto a análise dos autos 0002/2018, cuja interessada é a senhora Ariadna Angelica Rodrigues Dias, até o dia 02/02/2018, diante a juntada do pedido de prorrogação de posse, bem como do termo de acordo para extinção do contrato de trabalho, com efeitos retroativos desde o dia 05/01/2018, data do deferimento da prorrogação de posse.

Posto isto, a Comissão deverá aguardar o desfecho dos atos inerentes ao empossamento.

A íntegra da decisão encontra-se disponível na Comissão de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos, Secretaria de Planejamento e Gestão.

Município de Montes Claros, 30 de Janeiro de 2018.

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Secretário de Planejamento e Gestão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS – MG**

DECRETO

**CONCEDE BENEFÍCIOS DE
APOSENTADORIA A SERVIDORES DO
MUNICÍPIO**

O Prefeito de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições, em consonância com a Constituição da República, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, as Leis Municipais: n. 3.175, de 23 de dezembro de 2003 (Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Montes Claros); n. 2.101 de 14 de janeiro de 1993, com as modificações dadas pelas Leis Complementares, nº 02, de 23 de junho de 2005 e nº 08, de 11 de abril de 2006 e pela Lei 2.130, de 08 de setembro de 1993 e, ainda, as Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998; nº 41, de 19/12/2003; nº 47, de 05/07/2005 e nº 70, de 29/03/2012.

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos os benefícios de **APOSENTADORIA POR IDADE, INVALIDEZ E VOLUNTÁRIA**, como segue:

I – APOSENTADORIA POR IDADE

JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n.º 4295-1/1 portador do CPF n.º 322.409.376-53, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento no cargo efetivo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, GRUPO: NE-01/NE-G1, PADRÃO: P-15**, com o tempo de serviço de 28 anos e 04 meses. Deferido nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, contados da data de sua publicação. (Processo Administrativo n.º 16.134 de 26 de outubro de 2017).

MARIA CLEUSA DE JESUS, matrícula n.º 2419-8/1, portadora do CPF n.º 850.080.606-00, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento no cargo efetivo de **GARI, GRUPO: NE-03/NE-G1, PADRÃO: P-13**, com o tempo de serviço de 25 anos, 02 meses e 15 dias. Deferido nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, contados da data de sua publicação. (Processo Administrativo n.º 16.155 de 21 de setembro de 2017).

MARIA CONSUELO ALVES DOS SANTOS, matrícula n.º 6459-9/1, portador(a) do CPF n.º 478.263.986-49, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação no cargo efetivo de **SERVENTE DE ZELADORIA, GRUPO: NE-04/ NE-G1, PADRÃO: P-10**, com o tempo de serviço de 23 anos, 02 meses e 10 dias. Deferido nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, contados da data de sua publicação. (Processo Administrativo n.º 16.152 de 18 de setembro de 2017).

PATRICIA FERNANDA GONCALVES BESSA, matrícula n.º 7802621, portador(a) do CPF n.º 240.977.806-20, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde no cargo efetivo de **ODONTÓLOGO/ PRÓTESE, GRUPO: NS-37-05/G3-ESP, PADRÃO: P-10**, com o tempo de serviço de 18 anos e 02 meses. Deferido nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, contados da data de sua publicação. (Processo Administrativo n.º 16.159 de 28 de setembro de 2017).

II – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

ALEXSANDRO APARECIDO DA SILVA LEITE, matrícula 4333-8/1, portador(a) do CPF n.º 823.294.516-87, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **TÉCNICO AGRÍCOLA, GRUPO: NM-07/NM-G3, PADRÃO: P-8**, pelo CID nº M24.2, M25.5, S83.1 e S82.1, com o tempo de serviço de 27 anos, 10 meses e 04 dias até a data da perícia, 19 de maio de 2017. Deferido nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da CF de 1988, c/c EC 70/2012, com proventos proporcionais, contados da data Perícia Médica. (Processo Administrativo nº 16.067 de 20 de maio de 2017).

DILSON PEREIRA SALGADO, matrícula 5129-2/1, portador(a) do CPF nº 868.011.396-49, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, no cargo efetivo de **AGENTE APONTADOR, GRUPO: NF-03/NF-G1, PADRÃO: P-13**, pelo CID nº 880.9, J44.5, com o tempo de serviço de 25 anos, 05 meses e 21 dias até a data da perícia, 14 de julho de 2017. Deferido nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da CF de 1988, c/c EC 70/2012, com proventos proporcionais, contados da data Perícia Médica. (Processo Administrativo nº 16.096 de 14 de julho de 2017).

HAROLDO VAGNER SOARES MAGALHAES, matrícula 72427-0/1, portador(a) do CPF nº 057.759.746-97, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, GRUPO: ANEXO VIII, ITEM III, LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2009, PADRÃO: P-02**, pelo CID nº H18.6, H54.2, H40.9, com o tempo de serviço de 09 anos, 01 mês e 02 dias até a data da perícia, 11 de agosto de 2017, deferido nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da CF de 1988. (Processo Administrativo n.º 16.120 de 11 de agosto de 2017).

MARIA BEATRIZ SANTOS CAIRES, matrícula 70.702-3/1, portador(a) do CPF nº 205.981.496-00, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOS ANOS INICIAIS I, GRUPO: NSM I-01, PADRÃO: V-04**, pelo CID nº M77.1, M75.5 e M17.0, com o tempo de serviço de 10 anos, 07 meses e 07 dias até a data da perícia, 01 de setembro de 2017. Deferido nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da CF de 1988, com proventos proporcionais, contados da data Perícia Médica. (Processo Administrativo nº 16.140 de 02 de setembro de 2017).

III – APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

ANA CLAUDIA RODRIGUES BACCHI, matrícula nº 187-2/2, portador(a) do CPF nº 478.493.476-68, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, GRUPO: NM-09/NM-G3, PADRÃO: P-10**, com o tempo de serviço de 30 anos 07 meses e 24 dias. Deferido nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 047 de 05 de julho de 2005. (Processo Administrativo nº 16.183 de 07 de novembro de 2017).

CARLOS CESAR RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 4369-9/1, portador do CPF nº 219.077.066-15, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no cargo efetivo de **FISCAL MUNICIPAL, GRUPO: NM-05/NM-G2, PADRÃO: P-08**, com o tempo de serviço de 38 anos 08 meses e 02 dias. Deferido nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 047 de 05 de julho de 2005. (Processo Administrativo nº 16.182 de 07 de novembro de 2017).

CLAUDOMIRO MOTA PINTO, matrícula nº 13091, portador do CPF nº 270.805.366-34, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no cargo efetivo de **ECONOMISTA, GRUPO: NS-16/NS-G2, PADRÃO: P-14**, com o tempo de serviço de 35 anos 02 meses e 05 dias. Deferido nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 047 de 05 de julho de 2005. (Processo Administrativo nº 16.081 de 30 de outubro de 2017).

CLEA DE FATIMA DIAS DE PAULA, matrícula nº 3145-3/1, portador(a) do CPF nº 668.251.996-68, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **PEB I- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOS ANOS INICIAIS I, GRUPO: NSM I-01, PADRÃO: V-15**, com o tempo de serviço de 28 anos, 03 meses e 22 dias. Deferido nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988. (Processo Administrativo nº 16.121 de 16 de agosto de 2017).

EDILSON COSTA MIRANDA, matrícula nº 972-5/1, portador(a) do CPF nº 268.231.286-15, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no cargo efetivo de **ARMADOR, GRUPO: NF-09/NF-G2, PADRÃO: P-17**, com o tempo de serviço de 36 anos e 11 dias. Deferido nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 047 de 05 de julho de 2005. (Processo Administrativo nº 16.024 de 22 de novembro de 2017).

ELIZETE LOPES PEREIRA, matrícula nº 3451-7/1, portador(a) do CPF nº 748.559.806-68, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no cargo efetivo de **GARI, GRUPO: NE-03/NE-G1, PADRÃO: P-16**, com o tempo de serviço de 30 anos, 02 meses e 05 dias. Deferido nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003. (Processo Administrativo nº 16.127 de 30 de outubro de 2017).

EVA PEREIRA DUARTE, matrícula nº 5913-7/1, portador(a) do CPF nº 367.248.586-15, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **IA-INSPECTOR DE ALUNOS, GRUPO: NF-07/NF-G1, PADRÃO: P-11**, com o tempo de serviço de 30 anos e 09 dias. Deferido nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003. (Processo Administrativo nº 15.993 de 21 de novembro de 2017).

FATIMA RODRIGUES SILVA, matrícula nº 7365-2/1, portadora do CPF nº 569.411.616-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **PEB I- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS I, GRUPO: NSM I-01, PADRÃO: V-12**, com o tempo de serviço de 25

anos, 06 meses e 14 dias. Deferido nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988. (Processo Administrativo nº 16.033 de 24 de abril de 2017).

HERMANE LEITE FONSECA, matrícula nº 384-0/1, portador do CPF nº 470.803.026-68, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no cargo efetivo de **JARDINEIRO, GRUPO: NF-14/NF-G2, PADRÃO: P-17**, com o tempo de serviço de 36 anos, 04 meses e 29 dias. Deferido nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003. (Processo Administrativo nº 16.158 de 27 de setembro de 2017).

JOSEMIR ALMEIDA BARBOSA, matrícula nº 3413-4/1, portador(a) do CPF nº 836.684.388-20, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no cargo efetivo de **MECÂNICO, GRUPO: NF-17/NF-G2, PADRÃO: P-16**, com o tempo de serviço de 35 anos, 05 meses e 07 dias. Deferido nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 047 de 05 de julho de 2005. (Processo Administrativo nº 16.180 de 06 de novembro de 2017).

LUIZ HELIO SOARES DE JESUS, matrícula nº 1292-0/1, portador(a) do CPF nº 369.594.306-82, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no cargo efetivo de **MOTORISTA CARTEIRA D, GRUPO: NF-25/NF-G3, PADRÃO: P-18**, com o tempo de serviço de 38 anos 06 meses e 08 dias. Deferido nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 047 de 05 de julho de 2005. (Processo Administrativo nº 16.174 de 19 de dezembro de 2017).

MARGARETH NOBRE RODRIGUES, matrícula nº 2270-5/1, portador(a) do CPF nº 404.302.516-53, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **PEB I- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS I, GRUPO: NSM I-01, PADRÃO: V-13**, com o tempo de serviço de 25 anos, 05 meses e 14 dias. Deferido nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988. (Processo Administrativo nº 16.123 de 16 de agosto de 2017).

MARIA ALICE FERREIRA SILVA, matrícula nº 4176-9/1, portador(a) do CPF nº 775.901.126-15, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **PEB I-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOS ANOS INICIAIS I, GRUPO: NSM I-01, PADRÃO: V-15**, com o tempo de serviço de 29 anos, 01 mês e 29 dias. Deferido nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988. (Processo Administrativo nº 16.126 de 17 de agosto de 2017).

MARIA DAS GRACAS DIAS DE SOUZA, matrícula nº 4324-9/1, portador(a) do CPF nº 635.076.766-72, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **PEB I- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOS ANOS INICIAIS I, GRUPO: NSM I-01, PADRÃO: V-14**, com o tempo de serviço de 25 anos e 02 dias. Deferido nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988. (Processo Administrativo nº 16.077 de 04 de dezembro de 2017).

MARIA DE FÁTIMA BARBOSA LEITE, matrícula nº 6852-7/3, portadora do CPF nº 268.344.306-44, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de **ASSISTENTE EXECUTIVO, GRUPO: NM-06 / NM-G2, PADRÃO: P-12**, com o tempo de serviço de 35 anos, 02 meses e 14 dias. Deferido nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003. (Processo Administrativo nº 16.175 de 20 de outubro de 2017).

MARIA HELENA FIUZA GOMES, matrícula nº 8574-0/4, portador(a) do CPF nº 531.034.326-15, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL- 40HS, GRUPO: NM-20/LC Nº 45/2014, PADRÃO: P-13**, com o tempo de serviço de 33 anos e 15 dias. Deferido nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 047 de 05 de julho de 2005. (Processo Administrativo nº 16.178 de 28 de novembro de 2017).

MARIANA BERENICE BRANDAO DE CARVALHO, matrícula nº 5582-4/1, portador(a) do CPF nº 557.509.316-68, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, no cargo efetivo de **ASSISTENTE EXECUTIVO, GRUPO: NM-06/NM-G2, PADRÃO: P-10**, com o tempo de serviço de 33 anos 02 meses e 28 dias. Deferido nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 047 de 05 de julho de 2005. (Processo Administrativo nº 16.034 de 23 de novembro de 2017).

RAQUEL RODRIGUES SILVA CAMISASCA, matrícula nº 2204-7/1, portador(a) do CPF nº

635.332.196-15, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **PEB I-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOS ANOS INICIAIS I, GRUPO: NSM I-01, PADRÃO: V-13**, com o tempo de serviço de **25 anos, 05 meses e 26 dias**. Deferido nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988. (Processo Administrativo nº 16.171 de 16 de outubro de 2017).

ROSANGELA DE FREITAS PEREIRA SILVA, matrícula nº **5315-5/1**, portador(a) do CPF nº **623.965.366-72**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação no cargo efetivo de **PEB II-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS II-CIÊNCIAS, GRUPO: NSM II-03, PADRÃO: V-13**, com o tempo de serviço de **28 anos e 11 dias**. Deferido nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988. (Processo Administrativo nº 15.995 de 22 de novembro de 2017).

ROSANGELA PEREIRA LIMA, matrícula nº **206211**, portador(a) do CPF nº **569.345.726-53**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **PEB I-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOS ANOS INICIAIS I, GRUPO: NSM I-01, PADRÃO: V-13**, com o tempo de serviço de **25 anos, 08 meses e 16 dias**. Deferido nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988. (Processo Administrativo nº 16.168 de 11 de outubro de 2017).

ROSANGELA RODRIGUES OLIVA, matrícula nº **2007-911**, portador(a) do CPF nº **564.331.236-00**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **PEB I-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOS ANOS INICIAIS I, GRUPO: NSM I-01, PADRÃO: V-14**, com o tempo de serviço de **25 anos, 10 meses e 13 dias**. Deferido nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988. (Processo Administrativo nº 16.133 de 05 de dezembro de 2017).

SERGIO SANTOS FERREIRA, matrícula nº **1589-0/1**, portador(a) do CPF nº **404.298.066-04**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, GRUPO: NF-G3/INF-26, PADRÃO: P-15**, com o tempo de serviço de **38 anos 07 meses e 14 dias**. Deferido nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 047 de 05 de julho de 2005. (Processo Administrativo nº 16.189 de 16 de novembro de 2017).

TERCILIA PEREIRA ALVES, matrícula nº **3446-0/1**, portador(a) do CPF nº **657.365.406-49**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **SERVENTE DE ZELADORIA, GRUPO: NE-04/NE-G1, PADRÃO: P-16**, com o tempo de serviço de **30 anos 04 meses e 18 dias**. Deferido nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 047 de 05 de julho de 2005. (Processo Administrativo nº 16.114 de 14 de dezembro de 2017).

VANDA BATISTA MURCA ROSA, matrícula nº **3725-712**, portador(a) do CPF nº **368.350.056-53**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO III/ACD-EM EXTINÇÃO, GRUPO: NM: ANEXO VIII, ITEM II, LC 021/2009, PADRÃO: P-14**, com o tempo de serviço de **35 anos, 10 meses e 17 dias**. Deferido nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003. (Processo Administrativo nº 16.015 de 24 de outubro de 2017).

VICENTE FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, matrícula nº **3249-2/1** portador do CPF nº **220.922.856-53**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no cargo efetivo de **ENGENHEIRO MECÂNICO, GRUPO: NS-25/NS-G2, PADRÃO: P-12**, com o tempo de serviço de **35 anos e 21 dias**. Deferido nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 047 de 05 de julho de 2005. (Processo Administrativo nº 16.172 de 18 de outubro de 2017).

VICENTE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº **4047-9/1**, portador(a) do CPF nº **657.353.746-72**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no cargo efetivo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, GRUPO: NE-01/NE-G1, PADRÃO: P-14**, com o tempo de serviço de **36 anos e 01 mês**. Deferido nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003. (Processo Administrativo nº 16.145 de 13 de setembro de 2017).

WOOLLEM BRUCE PIMENTEL LOPES PIRES, matrícula nº **5650-2/1**, portador(a) do CPF nº **520.140.026-49**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **PEB I-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOS ANOS INICIAIS I, GRUPO: NSM I-01, PADRÃO: V-13**, com o tempo de serviço de **25 anos, 03**

meses e **21 dias**. Deferido nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988. (Processo Administrativo nº 16.097 de 06 de novembro de 2017).

Art. 2º O valor dos benefícios concedidos nos termos do artigo anterior será revisto na mesmas bases e mesmas épocas estabelecidas para revisão dos vencimentos dos servidores da ativa, nos termos da Lei, com exceção dos casos previstos na Constituição Federal, que serão reajustados com base no índice do RGPS.

Art. 3º O pagamento dos benefícios de que trata este Decreto, correrá às expensas do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros – Prevemoc.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros (MG), 23 de Janeiro de 2018.

HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO
Prefeito de Montes Claros

EUSTÁQUIO FILOCRE SARAIVA
Presidente do Prevemoc

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

DECRETO

CONCEDE O BENEFÍCIO DE “PENSÃO POR MORTE” AOS DEPENDENTES DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições, em consonância com as Constituições Federal, Estadual, a Lei Orgânica deste Município, as Leis Municipais 3.175, de 23 de dezembro de 2003 (dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Montes Claros); 2.101 de 14 de janeiro de 1993, com as modificações das Leis Complementares nº002, de 23 de junho de 2005 e nº008 de 11 de abril de 2006 e 2.130 de 08 de setembro de 1993 e as Emendas Constitucionais nº20 de 15/12/1998; nº41 de 19/12/2003; Nº47/2005.

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido o benefício de “PENSÃO POR MORTE” a:

MARIA LUIZA OLIVEIRA RAMOS, portador(a) do CPF nº. **095.866.536-25**, nascida em **14/10/2002**, e **ANA VICTORIA OLIVEIRA RAMOS**, portador(a) do CPF nº. **095.866.546-05**, nascida em **11/02/2004**, na qualidade de **FILHAS**, neste ato representadas pela **avó, Sr(a). MARIA APARECIDA RAMOS DA CRUZ**, portador(a) do CPF nº. **888.157.906-59**, nascido(a) em **29/11/1941**, legado pelo(a) **Sr(a). DENILSON RAMOS DA CRUZ**, falecido em **06/06/2017**, portador(a) do CPF nº. **888.018.706-63**, matrícula n.º **76563-5/1**, Servidor(a) Público(a) do Município de Montes Claros, no cargo efetivo de **PEB II - Professor de Educação Básica Anos Finais/Educação Religiosa, Grupo: NSM II-10/G-1, Padrão P-01**. Deferido nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º. Inciso II, da Constituição Federal de 1988, devendo perceber **100%** da remuneração do(a) servidor(a), sendo **50%** para cada dependente, no cargo efetivo em que se deu o falecimento, a contar de **16/10/2017**, data do **requerimento**. (Processo Administrativo n.º 16.170 de 16 de outubro de 2017).

Art. 2º O valor do benefício concedido nos termos do art. anterior será revisto na mesma base e na mesma época estabelecida para revisão dos proventos dos aposentados do RGPS, nos termos da Lei, salvo as pensões provenientes de servidores aposentados pela regra do art. 3º da EC nº47/05, que será conforme o reajuste dos servidores da ativa.

Art. 3º O pagamento do benefício de que trata este Decreto correrá às expensas do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros – Prevemoc.

Art 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data dos respectivos requerimentos.

Montes Claros (MG), 23 de Janeiro de 2018.

HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO
Prefeito de Montes Claros

EUSTÁQUIO FILOCRE SARAIVA
Presidente do Prevemoc

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

ATA DE SORTEIO PÚBLICO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0120/2015 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 11 (ONZE) CRECHES CONFORME PROJETO TIPO B DO PROGRAMA PROINFÂNCIA DO FNDE.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2018, na sala Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 10h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (C.P.L.J.), nomeada pelo Decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, adotou os seguintes procedimentos: compôs a mesa, a qual passou a contar com as seguintes pessoas, Priscila Batista Almeida – Presidente da C.P.L.J., Diosmar Soares da Silva – Secretário da C.P.L.J., Jaheeb Wagner Leite Castro - Membro da C.P.L.J. Cumpre informar que foi dada publicidade do sorteio, uma vez que o Aviso foi devidamente publicados no “Diário Oficial Eletrônico do Município” no dia 30/01/2018, fls. 6.353, designando esta data e horário para sorteio de desempate.

Ressalta-se que as empresas abaixo encontram-se empatadas no lote 10:

- CONSTRUTORA MECAL LTDA – EPP

- CONSTRURENER EIRELI – ME

Dando início ao sorteio público, a Sra. Presidente apresentou os nomes das empresas acima citados para o sorteio, solicitou que fossem dobrados e colocados em uma caixa.

Realizado o sorteio onde foram classificados na seguinte ordem:

1º. CONSTRURENER EIRELI – ME

2º. CONSTRUTORA MECAL LTDA – EPP

A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para todos os participantes acima citados. Nada mais havendo a tratar, eu Diosmar Soares da Silva, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida

Presidente – CPLJ

Diosmar Soares da Silva

Secretário - CPLJ

Jaheeb Wagner Leite Castro

Membro – CPLJ

LICITANTES:

Lucas Ramos Caldeira

CONSTRUTORA MECAL LTDA – EPP

Robson Renner Ribeiro Silva

CONSTRURENER EIRELI – ME

Montes Claros, 31 de janeiro de 2018

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 025/2018

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a Ratificação do processo abaixo relacionado:

RATIFICAÇÃO

Processo nº 022/2018 – Dispensa Licitação nº 006/2018– cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL (CAPSI)**. Contratado: **JOÃO HENRIQUE RIBEIRO**, cujo valor total é de **R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)**, pago mensalmente o valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**. Ratificado em 31 de janeiro de 2018.

Montes Claros (MG), 31 de janeiro de 2018.

Priscila Batista Almeida

Presidente da CPLJ

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 026/2018

Aplicação de Penalidade:

Processo nº. 0092/2014
Inexigibilidade nº. 008/2014

Objeto: Contratação de prestação de serviços auxiliares de diagnóstico em laboratório clínico e/ou anatomia patológica e citopatologia para os usuários do SUS
Em análise ao Processo Licitatório em epígrafe, o **MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Dulce Pimenta Gonçalves, que a esta subscrive, manifesta-se nos seguintes termos:

O NOTIFICANTE tornou público o Edital do processo licitatório epígrafado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E/OU ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, DE ACORDO COM A TABELA DO SIA/SUS, PARA OS USUÁRIOS DO SUS**, EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, conforme Plano Operativo e demais documentos **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SOUZA REZENDE LTDA-ME** presentes nos autos do Processo em epígrafe no qual a empresa E, empresa estabelecida na cidade de Montes Claros-MG, na Rua Coronel Spyer, nº 509, Bairro Centro, CEP: 39.400-111, inscrita no CNPJ sob o nº 02.101.113/0001-09, comprometendo a empresa a prestar os serviços que lhe foram adjudicados, conforme expressos no edital.

Conforme Memorando 1.744/2017, datado de 31/10/2017, da Secretaria de Saúde, foi solicitado edição de Termo de Aditamento contratual, encaminhando-se todos os documentos apresentados pela empresa, que seriam habéis a comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da mesma. Não foi possível, entretanto, afirmar a autenticidade da Certidão Municipal. Nesta situação, este município promoveu a notificação da empresa (fl. 469) para que procedesse à entrega de documento válido. Face à inércia desta no cumprimento de tal notificação, tendo ela apenas respondido os motivos pelos quais se mantinha em débito com o Município, e considerando que se trata de documento exarado por repartição desta Administração, foi questionada, então, a validade do documento apresentado de modo interno. A Coordenadora de Atendimento ao Contribuinte, Sra. Selma Ferreira Xavier, manifestou-se no sentido de que as certidões apresentadas “não são autênticas”, visto que não foram solicitadas via processo administrativo, nem emitidas pelo setor responsável da Secretaria de Finanças”, comunicando também, que esta empresa não está adimplente com suas obrigações junto ao fisco Municipal.

Notificada a empresa, acerca dos fatos, a mesma limitou tão somente a informar “que todo dia 20 a empresa solicita a emissão da CND devido ao parcelamento”. Porém, uma nova CND autêntica não foi apresentada.

Diante do exposto, com base nos fundamentos exarados no Parecer Jurídico acostado aos autos, às fls.487/491, o Município de Montes Claros decide por aplicar a penalidade administrativa de MULTA, no importe de R\$33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), correspondente 30% sobre o valor do contrato, com as correções monetárias pelos índices oficiais; declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, pelo período de 05 anos; rescisão do Contrato Administrativo; recomenda a Diretoria de Licitações, analisar a possibilidade de redistribuição dos serviços as demais licitantes, de forma igualitária, observando-se a capacidade técnica operacional de cada um ou, caso contrário, seja providenciada nova licitação.

Determina: a remessa de cópias dos autos, ao Ministério Público Federal, para apuração de eventual ilícito perpetrado pela empresa; remessa de cópia desta decisão administrativa à CGU – Controladoria Geral da União, para fins de ciência e inserção nos seus cadastros da declaração de idoneidade aplicada à empresa.

Publique-se o extrato desta decisão no Diário Oficial do Município de Montes Claros para conhecimento de todos os interessados e intime-se a empresa ora penalizada para exercer, se for do seu interesse, o direito de recurso nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93. Montes Claros/MG, 29 de janeiro de 2018. Dulce Pimenta Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde
Montes Claros (MG), 31 de janeiro de 2018.

Jaheeb Wagner Leite Castro
Coordenador de Acompanhamento de Contratos

ERRTA DE PUBLICAÇÃO

Na edição Nº 1019 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros do dia 12 de Janeiro de 2018, na página 3 onde se lê SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2018, **leia-se** SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0001/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – MG.

DECISÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em análise aos Recursos Administrativos referente ao Processo Licitatório em epígrafe, formulados pelos Licitantes **GUI PRATES TRANSPORTES LTDA, JOSE HENRIQUE ALMEIDA GOMES ME, TRANSPRATES LTDA, e OUTRAS EMPRESAS LICITANTES NÃO IDENTIFICADAS**, datados de 22 e 24 de janeiro de 2017, onde são questionados a exigência de fraude a licitação, conluio por parte de 06 (seis) Empresas e contrariedade por não classificação para a rodada de lances, DECIDO POR ACOMPANHAR A DECISÃO DA PREGOEIRA, fls. 1986 dos autos. Intime-se os Recorrentes e publique-se o extrato desta decisão no Diário Oficial do Município, bem como no endereço eletrônico www.montesclaros.mg.gov.br para conhecimento de todos os interessados.

Montes Claros/MG, 31 de janeiro de 2018.

Cláudio Rodrigues de Jesus

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO COMPLEMENTARES PARA ADEQUAÇÕES ELÉTRICAS NO SHOPPING POPULAR MÁRIO RIBEIRO DA SILVEIRA E FUTURA FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS.

NOVA DATA DA SESSÃO: 19/02/2018

HORÁRIO INÍCIO CREDENCIAMENTO: 14:30 horas

ABERTURA DOS ENVELOPES: 15:00 horas

LOCAL: Sala de Licitações do PREVMOC, localizado à Rua Viúva Francisco Ribeiro, nº. 150, Centro, na Cidade de Montes Claros – MG. O Edital está disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br Central de Compras#Pregão PREVMOC

Montes Claros/MG, 30 de janeiro de 2018.

Ruben Leonardo Nunes Lourenço
Pregoeiro – PREVMOC

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS – MG
MARCO REGULATÓRIO – Lei Federal nº
13.019/2014

A comissão de seleção da Secretária de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de apostilamento Nº 01/2018 ao **Termo de Fomento nº034/2017, Processo nº 41/2017, Inexigibilidade nº 026/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação Comunidade de Lagoa dos Freitas**, para a implantação do projeto “PRO-AGUA”, visando captar e distribuir água à Comunidade de Lagoa dos Freitas, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- Valor Global estimado é R\$ 13.565,64 (Treze Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

PREVMOC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES
CLAROS – PREVMOC

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

O Pregoeiro oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 06/2017, tornam público, para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO COMPLEMENTARES PARA ADEQUAÇÕES ELÉTRICAS NO SHOPPING POPULAR MÁRIO RIBEIRO DA SILVEIRA E FUTURA FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS**, realizada em 30 de janeiro de 2018, às 14:30 horas foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Montes Claros-MG, 30 de janeiro de 2018.

Ruben Leonardo Nunes Lourenço
Pregoeiro – PREVMOC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES
CLAROS – PREVMOC

AVISO DE LICITAÇÃO
NOVA DATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017